

VEÍCULO	DIA	PAG	MÊS	ANO
DIÁRIO OFICIAL	29	25	SETEMBRO	2020

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.00000001123/2020

Interessado: REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA

Assunto: Recurso Administrativo ao Auto de Infração 211946/2020.

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º 49070-1123/2020, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela empresa REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA., em face do Auto de Infração n.º 211946/2020, lavrado em 10 de janeiro de 2020, aplicado em decorrência descumprimento de horário estabelecido pela ARSAL, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 211946/2020.

Em, 28 de setembro de 2020.

José Ronaldo Medeiros
Diretor Presidente

Protocolo 535855